

DECRETO Nº 6748/89  
de 12 de julho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 669 de 14/07/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$. . . . .  
544.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01 - 13754284.291	Gabinete do Secretário
09.01 - 4110	Obras e Instalações 244.000,00
09.01 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADACÃO proveniente dos rendimentos da aplicação da receita do Convênio SUDS.

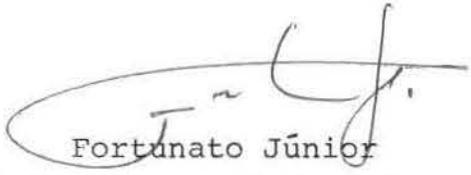
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de julho de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos